



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.641 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

" Dispõe sobre denominação Dr. Agustin Claros, o Centro de Atenção Psicossocial II – (CAPS II) neste município."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Dr. Augustin Claros", o Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 28 de setembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

ARIANA JULIÃO RAMOS
Secretária de Saúde

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR CÉSAR DINIZ DE SOUZA**

Processo Administrativo nº 15.482/2022

**MUNICIPIO
DE
ITAQUAQUE
CETUBA:463
1660000016
4**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000
0164
DN: c=BR, st=SP,
l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL,
ou=RFB e-CNPJ A3,
cn=MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000
0164
Dados: 2022.09.28 14:29:05
-03'00'